

MUNICÍPIO DE SOBRAL Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 873, de 30 de abril de 2024

Estabelece a forma de reuniões das Comissões Permanentes da Câmara durante o período pré-eleitoral.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art.15, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral,

CONSIDERANDO o dever da administração pública de estabelecer reiteradas medidas para organização e aprimoramento dos trabalhos da Câmara;

CONSIDERANDO as proximidades do período eleitoral, existindo a necessidade do Poder Legislativo de disciplinar os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores durante o tempo préeleições de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões das Comissões Permanentes da Câmara durante todo o período préeleitoral, iniciando à partir da vigência desta portaria, podem ser realizadas de forma híbrida, on-line por videoconferência ou presencial, a fim de evitar prejuízo ao prosseguimento do processo legislativo.

Parágrafo único. Fica facultado aos Presidentes das Comissões com 12h de antecedência informar aos membros da comissão a forma das reuniões semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de abril de 2024.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães Presidente

Ajax Souza Cardozo 1º Vice Presidente

Francisca Ribeiro de Azevedo Aquiar

2ª Vice Presidente

Mário Vicktor Linhares Cavalcante 1º Secretário

José Bonifácio Si va Mesquita 2º Secretário